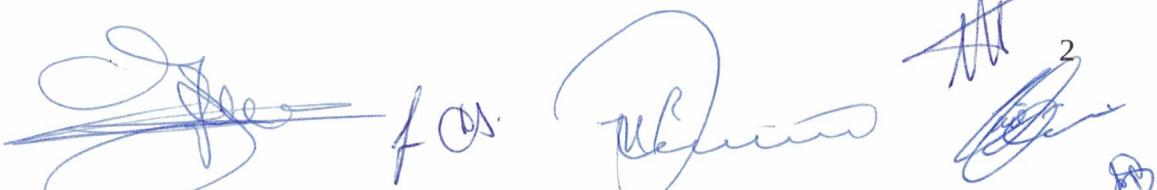


ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATÃO – SP. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quatorze minutos, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada na Rua Armando Féchio nº 1760, Monte Carlo, neste município de Matão/SP, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação de Matão-SP, em Assembleia Ordinária, convocada pela Presidente Sra. Ana Rita da Silva Rodrigues Fonseca. A pauta única da Assembleia foi apresentação das devolutivas dos ofícios encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como dos relatórios das visitas técnicas realizadas e outros assuntos de interesse. Aberta a sessão, a Presidente Ana Rita da Silva Rodrigues Fonseca deu as boas-vindas a todos os presentes, procedeu à leitura da Ata da Assembleia Extraordinária anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, e, em seguida, passou à pauta do dia. Solicitou atenção ao Ofício nº 310, de 18 de agosto de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que encaminhava para análise os comprovantes/recibos do Censo Escolar referentes às 28 (vinte e oito) unidades de ensino da rede municipal, sendo 22 (vinte e duas) de educação infantil e 6 (seis) de ensino fundamental, com a respectiva relação do número de alunos matriculados. Após apreciação e discussão, o Conselho deliberou favoravelmente, emitindo parecer de aprovação quanto à documentação apresentada. Dando continuidade à reunião, a Presidente apresentou o Ofício nº 267, de 25 de julho de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em resposta ao Ofício nº 07/2025, de 05 de junho de 2025, que solicitava informações sobre o ingresso de estudantes no Ensino Médio da Escola Municipal Adelino Bordignon. Na referida resposta, a Diretora Maria Paula Ciarantola Bottura informou que, para o ingresso no 1º ano do Ensino Médio de 2025, foram matriculados, no período diurno, 70 (setenta) estudantes, sendo 31 (trinta e um) oriundos da EM Adelino Bordignon, 09 (nove) de outras escolas da rede municipal, 04 (quatro) de escolas estaduais e 26 (vinte e seis) de escolas da rede privada. Quanto à autodeclaração étnico-racial, registraram-se 11 (onze) estudantes pardos, 03 (três) pretos e 56 (cinquenta e seis) brancos, correspondendo a 20% (vinte por cento) de estudantes autodeclarados pretos e pardos, que ingressaram no 1ºEM do período matutino. No período noturno, foram matriculados 29 (vinte e nove) estudantes, sendo 22 (vinte e dois) oriundos da EM Adelino Bordignon, 01 (um) de outra escola municipal, 05 (cinco) de escolas estaduais e 01 (um) de escola da rede privada. Quanto à autodeclaração étnico-racial, contabilizaram-se 05 (cinco) estudantes pardos, 03 (três) pretos e 21 (vinte e um) brancos, correspondendo a 27,6% (vinte e sete vírgula seis por cento) de estudantes autodeclarados pretos e pardos, matriculados no 1ºEM do período noturno. Após discussão, a Conselheira Neusa solicitou que fosse oficiada a Secretaria Municipal de Educação, a fim de que informe o número de estudantes que se declararam pretos, pardos e brancos no ato de inscrição para o Vestibulinho 2025. Caso tal informação não conste no formulário de inscrição, solicitou, ainda, que seja incluído esse campo para o ingresso a partir do ano de 2026. Dando continuidade, a Presidente Ana Rita apresentou aos Conselheiros o Ofício nº 270 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em resposta ao Ofício nº 06 do Conselho Municipal de Educação (CME), que solicitava esclarecimentos quanto à paralisação da reforma da EMEI “Profª Catharina Toledo Gerdis”, localizada no Centro Social “Izidoro Groggia”, Rua Manoel Gimenez, nº 800 – Vila Pereira. A Secretaria Municipal de Educação encaminhou o referido ofício, ao qual foi anexada cópia do Memorando nº 155/2025, emitido em conjunto pela Secretaria de Obras e



1

Desenvolvimento Urbano e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O documento informa as tratativas realizadas com a empresa contratada, no intuito de promover ajustamento de conduta quanto ao andamento da obra, destacando que houve abandono por parte da construtora, sendo a mesma notificada e posteriormente o rompimento do contrato. Consta, ainda, que foi realizado o levantamento dos serviços executados e pendentes, sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, com o objetivo de subsidiar a abertura de novo processo licitatório para a conclusão das obras na referida unidade escolar. Seguindo com a pauta, em resposta ao Ofício nº 08/2025 do Conselho Municipal de Educação – CME, que solicitava informações referentes ao cálculo da subvenção destinada ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos na Creche Santa Izabel, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Ofício nº 215, de 25/06/2025, informando que a Creche Santa Izabel é uma unidade conveniada com o Município de Matão para a oferta de educação infantil na etapa de creche (0 a 3 anos), com atendimento gratuito à população. O repasse financeiro é realizado com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, não havendo utilização de recursos do FUNDEB para esse fim. Em anexo, foi encaminhado o demonstrativo dos valores mensais repassados à Creche Santa Izabel no exercício de 2025 (até o momento), por meio do Balancete da Despesa – Analítico, referente ao mês de junho de 2025, contendo a Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00, informando tratar-se de entidade sem fins lucrativos. Constam também os respectivos Empenhos e seus Movimentos, devidamente identificados sob o vínculo 01.212.0000, ressaltando-se que os repasses são realizados com recursos próprios das obrigações constitucionais, relativos aos 25% da Educação. A Presidente acrescentou que, no dia 10/06/2025, foi realizada vistoria técnica na unidade, ocasião em que foi explicado à responsável que deveria regularizar a situação para o recebimento do FUNDEB. Durante a vistoria, foram prestados esclarecimentos sobre os atendimentos dos estudantes matriculados nas etapas B2, M1 e M2, para os quais é realizado apenas o pagamento do material. Na 1^a e 2^a etapas, alguns alunos pagam apenas o material, enquanto outros efetuam o pagamento de mensalidade e material, sendo os valores do material para B2 e M1 de R\$ 510,00, para M2 de R\$ 530,00 e para a 1^a e 2^a etapas de R\$ 600,00, todos divididos em duas parcelas. A mensalidade integral corresponde a R\$ 570,00, e a de meio período a R\$ 395,00. Por último, a Presidente acrescentou que a placa que indica que a unidade recebe recursos do FUNDEB deverá ser coberta, permanecendo assim até que a situação seja devidamente regularizada. Prosseguindo com a pauta, passou-se à apresentação dos relatórios de visitas realizadas por conselheiros nas seguintes unidades: EMEI Prof.^a Clarice Mendonça (Vila Santa Cruz); EMEI Prof.^a Italina Freitas Ferreira Caruso (Vila Cardim); APAE Matão; EMEI Catharina Toledo Gerdiz (Vila Pereira); Escola Quintal de Gaya; e Creche Santa Izabel. Conforme leitura do ofício mencionado anteriormente, será retomada a reforma da EMEI Catharina Toledo Gerdiz. Em seguida, a Presidente procedeu à leitura dos relatórios de vistorias, destacando que, nas unidades APAE Matão e Escola Quintal de Gaya, não foram constatadas irregularidades. Entretanto, nas unidades de educação infantil, a Presidente ressaltou a necessidade de solicitar informações referentes à situação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e à previsão de reforma da EMEI Prof.^a Clarice Mendonça, localizada na Vila Santa Cruz, bem como de obter esclarecimentos sobre a adequação das janelas da EMEI Prof.^a Italina Freitas Ferreira Caruso, situada na Vila Cardim. Dessa forma, ficou deliberado que a Secretaria Municipal de Educação



for. [Signature] 2 [Signature]

deverá ser oficializada quanto à aquisição dos AVCBs das escolas de educação infantil, bem como quanto às informações relativas à situação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e à previsão de reforma da EMEI Prof.^a Clarice Mendonça, localizada na Vila Santa Cruz, além de esclarecimentos sobre as reformas e, em especial, acerca da adequação das janelas da EMEI Prof.^a Italina Freitas Ferreira Caruso, situada na Vila Cardim. Em continuidade, a Presidente do Conselho Municipal de Educação apresentou à apreciação deste Conselho o Ofício nº 240/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhado do Ofício nº 001/2025 e da documentação referente à Escola Primeira Infância (TORQUATO PRIMEIRA INFÂNCIA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 48.559.179/0001-48, localizada à Rua Ítalo Ferreira, nº 615, Centro – Matão/SP, de propriedade da Sra. Milena Torquato Daniel, que também exerce a função de diretora da mantenedora. A solicitação apresentada tem por objetivos: Obter autorização para o funcionamento da unidade escolar, com oferta de Educação Infantil – creche e pré-escola; e 2. Submeter à análise e aprovação o Regimento Escolar, conforme os termos da Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016. A documentação encontra-se anexada para apreciação deste respeitável Conselho. Adicionalmente, foi agendada vistoria na unidade escolar para o dia 29/08/2025, às 14h, a fim de subsidiar a deliberação sobre os pedidos apresentados. Finalizando a reunião, a Presidente apresentou aos Conselheiros a solicitação encaminhada por professores da Educação Infantil, referente à necessidade de esclarecimentos sobre a forma de trabalho nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), especialmente no que se refere à implementação das salas referência e dos cantos de aprendizagem. Diante disso, o Conselho Municipal de Educação deliberou que será encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Conselho também registrou que, caso necessário, poderá ser solicitada reunião com o Secretário Municipal de Educação, a Diretora do Departamento e as Gerentes da Educação Infantil, com o objetivo de aprofundar os esclarecimentos e assegurar o alinhamento das práticas pedagógicas com as normas legais e recomendações técnicas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia, às 16h30, da qual eu lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pela Presidente.

